DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

PL 4372/2020

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; e dá outras providências.

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE, na votação nominal do DTQ 06 da Emenda 40, que permite o uso dos recursos do FUNDEB com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público; instituições públicas de ensino, autarquias e fundações públicas da administração indireta e serviços nacionais de aprendizagem, conveniados ou em parceria com o Poder Público; realizada na Sessão Deliberativa Extraordinária (VIRTUAL) do dia 10/12/2020, votei NÃO.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 2020.

Marília Arraes Deputada Federal PT-PE

